

Tabela KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Objetivo: Apresentar as principais métricas estabelecidas pela regulamentação prudencial.

Úido:

Frequência: Trimestral.

ato:

ntári

	a	b	c	d	e
	June-22	March-22	December-21	September-21	June-21
Capital regulamentar - valores					
1 Capital Principal	5,863,095,103.84	5,725,426,022.45	4,813,120,802.45	4,816,997,625.02	4,661,491,000.59
2 Nível I	5,863,095,103.84	5,725,426,022.45	4,813,120,802.45	4,816,997,625.02	4,661,491,000.59
3 Patrimônio de Referência (PR)	5,863,095,103.84	5,725,426,022.45	4,813,120,802.45	4,816,997,625.02	4,661,491,000.59
3b Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3c Destaque do PR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores					
4 RWA total	32,190,309,198.35	31,603,956,922.05	32,328,289,073.87	34,504,567,145.65	34,633,989,217.53
Capital regulamentar como proporção do RWA					
5 Índice de Capital Principal (ICP)	18.21	18.12	14.89	13.96	13.46
6 Índice de Nível 1 (%)	18.21	18.12	14.89	13.96	13.46
7 Índice de Basileia	18.21	18.12	14.89	13.96	13.46
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
8 Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2.50	2.00	2.00	1.63	1.62
9 Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPCContracíclico (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
10 Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11 ACP total (%)	2.50	2.00	2.00	1.63	1.62
12 Margem excedente de Capital Principal (%)	7.71	8.12	4.89	4.34	3.83
Razão de Alavancagem (RA)					
13 Exposição total	51,965,012,209.77	56,933,748,236.69	53,400,379,070.64	55,534,599,923.96	52,204,406,658.18
14 RA (%)	11.28	10.06	9.01	8.67	8.93
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)					
15 Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA	NA
16 Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA	NA
17 LCR (%)	NA	NA	NA	NA	NA
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)					
18 Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
19 Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
20 NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

Tabela OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Apresentar
 Informações
 Frequência:
 Formato:
 Comentários:

		a	b	c
		RWA		Requerimento mínimo de PR
		June-22	March-22	June-22
0	Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	19,934,060,759.85	20,290,852,918.78	1,594,724,860.79
2	Risco de crédito em sentido estrito	14,832,622,876.30	14,918,821,544.53	1,186,609,830.10
6	Risco de crédito de contraparte (CCR)	2,503,330,566.59	2,519,882,730.15	200,266,445.33
7	Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	NA	NA	NA
7a	Do qual: mediante uso da abordagem CEM	2,460,577,885.71	2,466,802,672.84	196,846,230.86
9	Do qual: mediante demais abordagens	42,752,680.88	53,080,057.31	3,420,214.47
10	Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	1,471,049,792.75	1,498,886,597.61	117,683,983.42
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	443,505,293.16	327,469,911.79	35,480,423.45
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-	0.00
14	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	0.00
16	Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	0.00
25	Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	683,552,231.05	1,025,792,134.70	54,684,178.48
20	Risco de mercado	9,084,043,331.05	8,140,898,895.82	726,723,466.48
21	Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	9,084,043,331.05	8,140,898,895.82	726,723,466.48
22	Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	0	0	0.00
24	Risco operacional	3,172,205,107.45	3,172,205,107.45	253,776,408.60
27	Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	32,190,309,198.35	31,603,956,922.05	2,575,224,735.87

Tabela MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Divulgar o

Conteúdo: RWAMPAD.

Frequência: Trimestral.

Formato: Fixo.

Comentário

		June-22
	Fatores de risco	RWAMPAD
1	Taxas de juros	6,553,892,756.63
1.a	Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	2,522,734,880.00
1.b	Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	3,385,486,691.50
1.c	Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)	645,671,185.13
1.d	Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	0.00
2	Preços de ações (RWAACS)	2,311,881,396.13
3	Taxas de câmbio (RWACAM)	218,269,178.30
4	Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)	0.00
9	Total	9,084,043,331.06

Evolução da Carteira de Derivativos - Carteira de Negociação e Carteira Bancária**Operações no Brasil - Com Contraparte Central**

Em Reais Mil

Fatores de Risco	01/06/22		01/03/22		01/12/21	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	34,235,995	27,269,660	33,089,424	25,712,217	63,688,653	51,364,586
Taxas de Câmbio	22,074,559	16,076,827	34,611,324	27,950,262	29,129,712	18,741,339
Ações	19,098,074	17,381,257	26,543,323	24,515,989	13,002,409	14,840,226

Operações no Brasil - Sem Contraparte Central

Em Reais Mil

Fatores de Risco	01/06/22		01/03/22		01/12/21	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	2,815,819	4,402,443	80,431	4,752,874	2,539,968	3,143,917
Taxas de Câmbio	3,335,471	3,432,323	2,694,631	2,595,213	159,356	220,363
Ações	6,465,433	4,616,645	5,416,248	4,025,895	7,116,444	5,560,191

Operações no Exterior - Com Contraparte Central

Em Reais Mil

Fatores de Risco	01/06/22		01/03/22		01/12/21	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
<i>Sem Posição</i>						

Operações no Exterior - Sem Contraparte Central

Em Reais Mil

Fatores de Risco	01/06/22		01/03/22		01/12/21	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	40,871,430	41,887,272	35,084,479	35,517,938	53,669,323	59,431,130
Taxas de Câmbio	58,138,192	64,380,839	50,057,593	41,759,391	62,101,738	56,788,272
Ações	15,775,807	12,419,170	12,994,225	7,839,150	15,799,088	8,782,926

Tabela CR1: Qualidade creditícia das exposições

Objetivo: Fornecer visão geral da qualidade das exposições sujeitas ao risco de crédito relativas apenas às operações de crédito, aos títulos de dívida e às operações

Conteúdo: Valores considerados para fins da regulamentação prudencial.

Frequência: Semestral.

Formato: Fixo

		December-21			
		a	b	c	g
		Valor bruto:			
		Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor líquido (a+b-c)
1	Concessão de crédito	-	10,979,121,362.49	49,534,520.49	10,929,586,842.00
2	Títulos de dívida	-	3,421,274,766.47	-	3,421,274,766.47
2.a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	2,358,982,671.23	-	2,358,982,671.23
2.b	dos quais: outros títulos	-	1,062,292,095.24	-	1,062,292,095.24
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	2,590,372,680.55	1,284,886.05	2,589,087,794.50
4	Total (1+2+3)	-	16,990,768,809.50	50,819,406.53	16,939,949,402.97

Tabela CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal**Objetivo:** Identificar mudanças no estoque de operações em curso anormal entre dois períodos, considerando as operações reportadas na tabela**Conteúdo:** Valores considerados para fins da regulamentação prudencial.**Frequência:** Semestral.**Formato:** Fixo**Comentários:** Devem ser explicados os principais determinantes de mudanças significativas no estoque de operações em curso anormal em relação à

		June-22
		(a)
		Total
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	0.00
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	0.00
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal	0.00
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	-
5	Outros ajustes	0.00
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	0.00

Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)			
Objetivo: Detalhamento da composição do Patrimônio de Referência (PR), conforme a Resolução nº 4.192, de 2013.			
Conteúdo: Informações quantitativas relativas aos elementos patrimoniais que compõem o PR.			
Frequência: Semestral.			
Formato: Fixo.			
Comentários: Alterações significativas em relação ao período anterior devem ser explicadas.			
			Em Reais mil
		June-22	
		a	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
	Capital Principal: instrumentos e reservas		
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	3,000,000,000.00	a
2	Reservas de lucros	2,819,794,178.51	b
3	Outras receitas e outras reservas	448,050,060.23	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	6,267,844,238.74	d
	Capital Principal: ajustes prudenciais		
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamentos de instrumentos financeiros (PVA)		
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		
9	Ativos intangíveis	500,004.00	e
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	404,249,130.90	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.		
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado		
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		
26	Ajustes regulatórios nacionais		
26.a	Ativos permanentes diferidos		
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado		
26.d	Aumento de capital social não autorizado		
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital		
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente		
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017		
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios		

27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes		
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	404,749,134.90	
29	Capital Principal	5,863,095,103.84	
	Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar		
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas		
41	Ajustes regulatórios nacionais		
41.a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente		
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	
44	Capital Complementar	0	
45	Nível I	5,863,095,103.84	
	Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II		
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	
	Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas		
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado		
56	Ajustes regulatórios nacionais		
56.a	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		
56.b	Participação de não controladores no Nível II		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0	
58	Nível II	-	
59	Patrimônio de Referência	5,863,095,103.84	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	32,190,309,198.35	
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	18.21	
62	Índice de Nível I (IN1)	18.21	
63	Índice de Basileia (IB)	18.21	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2.50	

65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2.50	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	-	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	-	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	9.71	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	19,650,240.90	
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	-	
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)		
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82		
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84		

Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Objetivo: Demonstrar a origem, no balanço patrimonial publicado, dos valores informados na Tabela CC1.

Conteúdo: Valores das demonstrações financeiras publicadas e valores utilizados na composição do Patrimônio de Referência (PR).

Frequência: Semestral.

Formato: Flexível. As linhas devem seguir ordem apresentada nas demonstrações financeiras.

Comentários: Informações relevantes para fins da conciliação de que trata esta tabela devem ser evidenciadas a partir do acréscimo de linhas que possibilitem

	June-22		c
	a	b	
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativos			
Circulante e realizável a longo prazo	42,731,812,062.15	42,731,812,062.15	
Disponibilidades	3,497,638,735.71	3,497,638,735.71	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	10,899,538,504.92	10,899,538,504.92	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	13,062,181,308.50	13,062,181,308.50	
Relações interfinanceiras	611,679.89	611,679.89	
Relações interdependências	0.00	0.00	
Operações de crédito	10,059,725,159.65	10,059,725,159.65	
Operações de arrendamento mercantil	0.00	0.00	
Outros créditos	5,207,478,599.15	5,207,478,599.15	
Outros valores e bens	4,638,074.33	4,638,074.33	
Permanente	255,450,088.45	255,450,088.45	
Investimentos	226,976,642.47	226,976,642.47	
Imobilizado de uso	27,973,441.98	27,973,441.98	
Imobilizado de arrendamento	0.00	0.00	
Diferido	0.00	0.00	
Intangível	500,004.00	500,004.00	e
Total de ativos	42,987,262,150.60	42,987,262,150.60	
Passivos			
Depósitos	3,059,676,313.04	3,059,676,313.04	
Obrigações por operações compromissadas	6,673,398,832.64	6,673,398,832.64	
Recursos de aceites cambiais, letras imobiliárias e hipotecárias, debêntures e similares	1,914,585,112.74	1,914,585,112.74	
Relações interfinanceiras	0.00	0.00	
Relações interdependências	962,067.54	962,067.54	
Obrigações por empréstimos e repasses	9,662,193,784.67	9,662,193,784.67	
Instrumentos financeiros derivativos	5,725,239,618.23	5,725,239,618.23	
Outras obrigações	9,683,362,183.00	9,683,362,183.00	
Total de passivos	36,719,417,911.86	36,719,417,911.86	
Patrimônio líquido			
Capital social realizado	3,000,000,000.00	3,000,000,000.00	
do qual: montante elegível para Capital Principal	3,000,000,000.00	3,000,000,000.00	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	0	0.00	
Lucros retidos	2,819,794,178.51	2,819,794,178.51	b
Outros resultados abrangentes acumulados	448,050,060.23	448,050,060.23	c
Patrimônio líquido total	6,267,844,238.74	6,267,844,238.74	d